



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – OBJETO RESUMIDO

1.1 A Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes está sediada na Ala Leste da Arena Condá, na R. Clevelândia, 789-E, Centro, Chapecó - SC.

1.2 O acesso aos espaços internos se faz através de um corredor com aproximadamente 55 metros de comprimento, sendo que o mesmo está localizado abaixo das arquibancadas, recebendo as correntes de ar do ambiente externo (imagens: 1, 2, 3 e 4).

1.3 A separação desse corredor das arquibancadas se faz através de grades metálicas que propiciam a circulação do ar.

1.4 No entanto, no período do inverno o espaço fica torna-se bastante frio em virtude do ar que passa pelas grades.

1.5 A sensação térmica tem causado desconforto aos servidores que ocupam as salas localizadas no corredor, bem como aos usuários dos serviços públicos disponibilizados por esta Secretaria (imagens 5 e 6).

1.6 Diante disso, a intenção é amenizar a sensação térmica do espaço, proporcionando maior conforto aos servidores e usuários que buscam a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes.

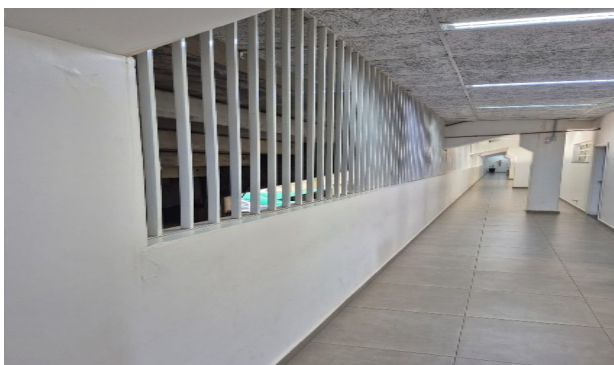


Imagem 1.



Imagem 2.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES**



Imagem 3.



Imagem 4.



Imagem 5



Imagem 6.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Busca-se melhorar as condições de trabalho, bem como do conforto dos usuários dos serviços prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes, já que os mesmos precisam aguardar ao atendimento no espaço aberto, onde a sensação térmica, no inverno, é diminuída em virtude da entrada de ar do espaço externo (imagens 3, 4, 5 e 6).

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A contratação possui previsão no plano anual de contratações, uma vez que o memorial descritivo e desenho da porta de acesso à Diretoria de Meio Ambiente haviam sido concebidos em 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Especificações dos serviços:

4.1.1 As características referentes a execução técnica do objeto estão descritas no memorial descritivo, projetos e nos demais documentos técnicos que elaborados.

4.2 Área requisitante

4.2.1 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes.

4.3 Da participação de consórcios

4.3.1 Não se percebe óbices à participação de consórcios na presente licitação, desde que observados os comandos contidos na Lei nº 14.133/2021 (art. 15).

4.4 Da subcontratação

4.4.1 Poderá ser subcontratado até 20% (vinte por cento) do valor dos serviços, desde que seguidas as seguintes diretrizes:

4.4.1.1 A subcontratação deverá ser procedida somente após a comunicação da intenção pela empresa e da autorização da Administração;

4.4.1.2 Aqueles serviços em que a licitante comprovou capacidade técnica não poderão ser subcontratados;

4.4.1.3 A responsabilidade técnica do percentual subcontratado permanecerá com a contratada;

4.4.1.4 A contratada permanecerá responsável pelos tributos, pela segurança do trabalho e por eventuais demandas trabalhistas da subcontratada;

4.4.1.5 O pagamento da subcontratada deverá ser realizado diretamente pela contratada e não envolverá nem responsabilizará a Administração.

4.5 Da vistoria ao local da obra/serviços

4.5.1. Não será exigida como condição de participação a realização de vistoria técnica, podendo os interessados se deslocarem diretamente ao local da execução.

4.5.1.1 A visita deverá ser agendada através do e-mail: secsedup@chapeco.sc.gov.br, devendo constar no assunto: fechamento corredor SEDES.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

4.5.1.1 A participação na licitação evidencia que a licitante tomou conhecimento suficiente dos serviços, através dos documentos disponibilizados pela Administração e/ou visitaç o ao local, e suas caracter sticas.

4.6 Padr es m nimos de qualidade

4.6.1 Os servi os dever o seguir os melhores padr es para a sua execu o considerando as melhores t cnicas do mercado e respeitando as normas (legisla o, NBR's, resolu es, dentre outras) aplic veis ao objeto e cumprindo com o memorial descritivo e objeto.

4.7 Das amostras

4.7.1 N o ser o exigidas amostras como condi o para o julgamento das propostas, todavia, nada impede que durante a execu o amostras sejam solicitadas ou an lises dos produtos sejam realizadas, de forma a confirmar que atendem o descritivo contido no edital e/ou anexos.

4.7.1.1 Sendo solicitadas amostras o prazo para a apresenta o ser  definido entre a Administra o e a Contratada, com base na razoabilidade e proporcionalidade.

4.8 Obriga es da Administra o

4.8.1 Fornecer respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados;

4.8.2 Expedir a ordem de servi os;

4.8.3 Nomear a fiscaliza o da obra/servi os;

4.8.4 Liberar o espa o para a interven o;

4.8.5 Efetuar as medi es e os pagamentos nos prazos estipulados;

4.8.6 Providenciar o contrato e a sua publica o.

4.9 Obriga es da contratada

4.9.1 Seguir, durante a execu o, as orienta es e diretrizes contidas Edital e nos seus anexos.

4.9.2 Atender as orienta es da fiscaliza o.

4.9.3 Responsabilizar-se pelo p s-execu o nos seguintes termos:

4.9.3.1 Responsabilizar-se pela solidez e pela seguran a dos materiais e dos servi os executados e pela funcionalidade, pelos seguintes prazos m nimos:

4.9.3.1.1 Esquadrias de a o: fixa o e oxida o, 1 (um) ano;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

4.9.3.1.2 Esquadrias de alumínio: partes móveis, 1 (um) ano; borrachas, escovas, articulações, fechos e roldanas: 2 (dois) anos; perfis de alumínio e fixadores, 5 (cinco) anos.

4.9.3.1.3 Durante a garantia a contratada ficará responsável por todas as intervenções necessárias, sem custo adicional.

4.9.3.1.4 Ficarão excluídas da garantia os danos ou patologias que tenham sido provocadas por outras intervenções (realizadas por terceiros ou pela Administração) nos locais, desde que as mesmas não tenham sido realizadas em caráter emergencial para garantir a solidez e o funcionamento e tenham sido necessárias em razão da execução precária ou pelo emprego de material, peças ou produtos de baixa qualidade.

4.9.3.1.5 Excluem-se da obrigação quando o desgaste for decorrente do mau uso, caso fortuito, força maior, vandalismo ou do uso de produtos inadequados para a limpeza e conservação.

4.9.3.2 Havendo a necessidade do refazimento de serviços pela necessidade de substituição, o cronograma será fixado pela Administração, obedecendo-se a razoabilidade e a determinação de prazo tecnicamente possível de ser cumprido.

4.9.3.3 Cumprir com os requisitos relativos a segurança do trabalho, principalmente:

4.9.3.3.1 As obrigações relativas a segurança do trabalho abrangerá os funcionários colocados à disposição para a execução pela contratada, bem como dos que porventura venham ser subcontratados.

4.9.3.3.2 As obrigações relativas a segurança do trabalho abrangem todas as normas de segurança do trabalho que incidam sobre o objeto, bem como fornecimento dos EPI's recomendáveis para a execução dos serviços.

4.9.3.3.2.1 Havendo subcontratação, a contratada ficará responsável por exigir da subcontratada o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho que incidam sobre o objeto, bem como exigir o fornecimento de todos os EPI's recomendáveis para a execução dos serviços.

4.9.3.3.3 As obrigações relativas a segurança do trabalho incluem a responsabilidade por eventuais acidentes de trabalho que possam ocorrer durante a execução e a responsabilidade integral da contratada pelos seus reflexos, inclusive daqueles funcionários que estiverem na condição de subcontratados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

4.9.3.3.4 As obrigações relativas a segurança do trabalho incluem, ainda, os treinamentos necessários e obrigatórios para a realização das atividades (trabalho em altura, p.ex.).

4.9.4 Cumprir com os requisitos relativos a qualidade dos produtos e serviços, principalmente:

4.9.4.1 Seguindo o memorial descritivo, projetos e cronograma físico-financeiro.

4.9.4.2 Empregando boa técnica durante a execução, refazendo aqueles serviços que não estejam em conformidade, bem como os reprovados pela Fiscalização.

4.9.4.2.1 Havendo a necessidade de refazimento dos serviços, nenhum valor adicional será pago.

4.9.4.3 Não realizando a substituição de materiais especificados no memorial descritivo e/ou na planilha orçamentária sem antes justificar a necessidade para fiscalização e obter a autorização.

4.9.4.3.1 Havendo a utilização, sem autorização, de materiais similares haverá a rejeição dos mesmos, que deverão ser substituídos, sem custos, por outros que atendam ao descritivo.

4.9.4.4 Empregando materiais, peças e componentes de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atender integralmente no que lhes couber as especificações da ABNT.

4.10.7 Da transição contratual:

4.10.7.1 Em razão da natureza do objeto, não será necessária a realização de transição contratual.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Estima-se um investimento de R\$ 101.884,00 (cento e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

5.2 A estimativa baseou-se nos preços referenciados pelas Tabelas SINAPI e SICRO.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1 Levantamento de mercado:

6.1.1 A reforma da Edificação embora pertença ao conceito de obra, pode também ser considerada como serviço comum de engenharia, conforme o art. 6º, XXI, “a”, da Lei nº 14.133/2021. Desse modo, o mercado é amplo e competitivo uma vez que possível de ser executado por um grande número de empresas que atuam no seguimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

6.2 Comparativo de soluções:

6.2.1 A solução proposta compreende a adequação do espaço, com a utilização de métodos construtivos e materiais comumente utilizados pela indústria da construção civil.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O presente estudo considera a entrega completa do objeto, ou seja, instalações adequadas e prontas para a utilização.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Embora o parcelamento possa ser realizado, não se entende que seja a melhor opção. Sendo dividido o objeto em dois lotes, um para as esquadrias e o outro para a colocação dos vidros, p.ex., poderíamos vivenciar uma demora maior na execução, uma vez que a vidraçaria teria que aguardar o término das esquadrias para iniciar a obra, além de afetar na garantia, já que poderiam haver danos a estrutura já instalada. Além do mais, é comum que empresas que atuam no ramo entreguem as esquadrias já envidraçadas.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Proporcionar conforto térmico durante o inverno aos servidores e usuários dos serviços prestados pela SEDES.

10 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência para que as obras sejam executadas.

11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se vislumbra a necessidade de nenhuma contratação correlata ou interdependente.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

12.1 Não se percebe nenhum impacto ambiental importante, uma vez que não serão procedidas intervenções estruturais.

12.2 Os resíduos decorrentes dos serviços realizados deverão ser descartados da forma ambientalmente indicada.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Chapecó/SC, abril de 2026.

Riquelmo Bedin Filho
Técnico em Administração